



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

## Poder Legislativo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO Nº 3.075

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIAS .....00	EXTRATO DE CONTRATO.....00
ATO.....03	EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO SOLENE.....00
PORTARIAS.....00	PORTARIA.....00
ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO .....00	RGF.....00

### MESA DIRETORA

BIÊNIO 2025/2026

Vereador José Wilma da Silva Rezende  
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereadora Francisca Clara da Silva Sousa Prado

1º Secretário(a): Vereador Lucas Pinheiro Pinto

2º Vice-Presidente: Vereador Pedro Augusto Moraes dos Santos

2º Secretário: Vereador Ivan Batista da Silva

### LIDERANÇA DO GOVERNO

### LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: VEREADOR  
Vice – Líder:

Líder: VEREADOR  
Vice – Líder: VEREADOR

### COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,  
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

Ver.  
Ver.  
Ver.

II – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS,  
PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL – COFOPPM

Ver.  
Ver.  
Ver.

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
TRABALHO CECSAST

Ver.  
Ver.  
Ver.

IV – COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E  
DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

Ver.  
Ver.  
Ver.

V – COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRIC., IND., COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT

Ver.  
Ver.  
Ver.

VI – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP

Ver.  
Ver.  
Ver.

VII – COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

Ver.  
Ver.  
Ver.

VIII – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

Ver.  
Ver.  
Ver.

IX – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA

Ver.  
Ver.  
Ver.

### CORREGEDORIA

Ver.  
Ver.

### LICENCIADO

## **DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA**

### **DIRETORA GERAL**

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes

### **CONTROLADOR GERAL**

Valleko Wagner de Freitas Ferreira

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

Anderson de Assunção Silva

### **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Wanderson de Oliveira da Cunha

### **DIRETOR LEGISLATIVO**

Livio Roberto Santos Pedreira

### **PROCURADOR GERAL**

Eduardo do Nascimento Santos

### **COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Francisco das Chagas Nery Netto

### **ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA**

### **SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **Unidade de Gestão do Diário Oficial**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario-oficial>



**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24 da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991 e Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Presidente da Câmara Municipal, deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO ainda, a Instrução Normativa TCE-MA nº 80 de 2024, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na transição de mandato de Prefeito e de Presidente de Câmara Municipal no âmbito do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, indicados pelo presidente atual e ex presidente, para procederem ao levantamento da situação administrativa da Câmara Municipal de Timon-MA, devendo os mesmos promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários à emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação encaminhada ao atual gestor do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

**INDICADOS PELO EX PRESIDENTE**

**CELSO ANTONIO SILVA LOPES**

- 1) **INDIARA SOARES BATISTA**
- 2) **IZAEL CARVALHO NUNES**
- 3) **LILIAN VASCONCELOS DA SILVA**

**INDICADOS PELO ATUAL PRESIDENTE**

**JOSÉ WILMA DA SILVA RESENDE**

- 4) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERNANDES**
- 5) **WANDERSON DE OLIVEIRA CUNHA**
- 6) **VALLEKO VAGNER DE FREITAS FERREIRA**
- 7) **LIVIO ROBERTO SANTOS PEDREIRA**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

**JOSÉ WILMA DA SILVA RESENDE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-TIMON**